37

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 1.728, em 18de Maio de 1954, RESOLVE conceder licença-prêmio, de seis meses, para contagem de tempo em dôbro, relativa ao período de efetividade compreendido entre 31 de Janeiro de 1939 e 31 de Janeiro de 1949, ao professor de 3ª entrância sr. ARLINDO SCARANTO.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 8 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.